



Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Regulação e Políticas de Ensino

DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA
CRONOGRAMA CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
(FUNDAMENTAÇÃO RESOLUÇÃO CEPE Nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2018)

PERÍODO (considerando o período letivo de 2023/2)	AÇÃO	RESPONSÁVEL
09/05/2023	Disponibilização do Cronograma de Docência Voluntária para 2023/2	DRPE/PROGRAD
22/5 a 29/05/2023	Envio dos Novos Projetos de Docência Voluntária – PDV- para 2023/2 à DRPE/Prograd (Unidade SIPAC: 12.38.66)	UNIDADE ACADÊMICA
Até 16/06/2023	Análise da admissibilidade e do mérito das solicitações (PDV) de Docência Voluntária	DRPE/PROGRAD E COLEGIADO DE CURSO
16/06/2023	Envio do resultado à UA da admissibilidade e do mérito das solicitações (PDV) de Docência Voluntária. Autorização para realização dos processos seletivos para docentes voluntários de mestrado e ou doutorado de PDV aprovados.	DRPE/PROGRAD
16/06/2023	Apresentação de recurso <i>(se necessário)</i>	UNIDADE ACADÊMICA E DOCENTES
16/06/2023	Análise dos recursos de Docência Voluntária <i>(se necessário)</i>	DRPE/PROGRAD E COLEGIADO DE CURSO
19/06/2023	Envio do resultado dos recursos à UA <i>(se necessário)</i>	DRPE

10/07/2023	Resultado da seleção e envio da lista de Docentes Voluntários à DRPE/Prograd para as solicitações aprovadas	UNIDADE ACADÊMICA
A depender do Cronograma Acadêmico para 2024/1	Vinculação do docente voluntário no Sistema Integrado de Gestão - SIG para as solicitações aprovadas após a fase recursal.	UNIDADE ACADÊMICA
Calendário PROGRAD 2024/1	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2024/1	Calendário PROGRAD
Calendário PROGRAD 2024/1	FIM DO SEMESTRE 2024/1	
10 dias após o encerramento do período letivo 2024/1	Entrega do Relatório Semestral de Docência Voluntária à UA	DOCENTE VOLUNTÁRIO
A depender do envio de relatórios de docência voluntária à DRPE/Prograd	Envio dos Relatórios Semestrais de Docência Voluntária à DRPE/Prograd para emissão de certificado	UNIDADE ACADÊMICA

Regulamentação da Docência Voluntária: Resolução CEPE nº 268/2018 (https://sistemaslegados.ufla.br/documentos/arquivos/5_268_12062018.pdf)

Todos os formulários estão disponíveis no site da PROGRAD (<https://prograd.ufla.br/docencia-voluntaria>)

Observações importantes:

1) Devido ao art. 3º da Resolução CEPE nº27 de 27 de janeiro de 2021, não será necessário cumprir o que consta no parágrafo 2º do artigo 19 (§ 2º O docente voluntário deverá entregar, junto com o relatório, cópia do diário de classe assinado por ele mesmo e pelo professor responsável pela disciplina, juntamente com uma declaração de próprio punho no campo de observações do Diário de Classe, de quantas horas/aula foram ministradas por ele.);

2) Conforme Resolução CEPE nº 268/2018:

Art. 18. As atividades desenvolvidas pelo docente voluntário estarão relacionadas ao ensino e não poderão ultrapassar o total de 4 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por discentes do mestrado ou doutorado, e 8 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por estagiários do pós-doutorado.

Art. 21. Compete ao Docente Voluntário:

- I- Assumir apenas os encargos definidos no plano de trabalho aprovado pela PROGRAD;
- II- Não ministrar mais aulas do que o limite permitido no artigo 18 da referida Resolução;

Art. 22. Compete ao professor responsável pela supervisão do docente voluntário:

- I- Supervisionar as atividades do docente voluntário, fazendo cumprir e não extrapolando, o estabelecido no plano de trabalho;